

17.01-R

Estância de São José dos Campos  
Prefeitura  
Caixa Postal 204  
Estado de São Paulo

PUBLICADA NO JORNAL  
Boletim do Município  
Nº 87 de 07/03/72

LEI Nº 1.630  
de 22 de fevereiro de 1972

1-5-11  
Ø

*[Handwritten signature]*

A Câmara Municipal de São José dos Campos aprova e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º: Fica declarada de utilidade pública, a IGREJA SEICHO-NO-IÊ DO BRASIL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS.

ARTIGO 2º: Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura da Estância de São José dos Campos, 22 de fevereiro de 1972.

*[Handwritten signature]*  
Sérgio Sobral de Oliveira  
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento de Administração, aos vinte e dois dias do mês de fevereiro de mil novecentos e setenta e dois.

*[Handwritten signature]*  
Ângela Aparecida Moura  
Chefe do Deptº de Administração

SSO/DA/RL

17.01/72  
17/02/72